



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL 018/2017
DE 15 DE MARÇO DE 2017**

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO 005/2007 QUE RECONHECE E
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU**

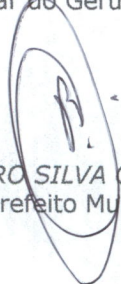
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, considerando a permanência do estado de emergência administrativa detalhadamente referida na motivação fática do Decreto Municipal 005/2017, e, ainda, à luz da mesma fundamentação legal, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto Municipal 005/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica reconhecido e declarado estado de emergência administrativo nas Secretarias de Saúde (1), Assistência Social (2), Administração (3), Obras (4), Agricultura (5) Educação (6) e seus respectivos Fundos, pelo prazo de 120 dias. "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 010/2017.

Tomar do Geru (SE), 15 de março de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Considerando a impossibilidade, momentânea, de Publicação desta Portaria na Imprensa Oficial do Município (Lei Ordinária 568/2010), o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos do Município, conforme autoriza a regra contida no art. 13, XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Tomar do Geru, 15 de março de 2017.


Marizélia Leal Rodrigues - Secretária Municipal de Administração - Portaria GP 001/2017